



REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de
Contratação nº
053/2024

Solicitante:

Mauricio de Campos Bueno (Coordenador da Comissão de Contratação)

Data da solicitação:

15 / 02 / 2024

Plano de Aplicação de Recursos da Lei 13.756/18

Evento (§3º do Art. 5º do RCBS): Eventos de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- Apresentar a descrição detalhada do bem ou serviço pretendido, contemplando padrão de qualidade, e desempenho esperados, e a definição das unidades e quantidades a serem adquiridas, necessários à sua perfeita identificação (caso necessário, anexar Termo de Referência com a descrição detalhada).
- Nos casos em que for imprescindível indicação de marca e/ou modelo, torna-se OBRIGATÓRIA a justificativa técnica, que DEVE seguir anexa a este pedido.
- Usar requisições distintas para bens ou serviços que não podem ser adquiridos de um mesmo fornecedor.
- Justificar a necessidade do bem e/ou serviço.

Item	Quantidade	Descrição detalhada do bem e/ou serviço pretendido:
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços para criação até arte-final, de peças gráficas de comunicação para os eventos da FENACLUBES, voltados à capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais. A especificação dos serviços encontra-se no Termo de Referência anexo.

Local de entrega do bem e/ou serviço: (Se necessário, indicar as condições de fornecimento, guarda, armazenamento, prazo de garantia, instalação e adequação às normas de padronização)

Sede administrativa da FENACLUBES

Justificativa da Contratação (preencher no campo ou anexar)

Apresentada no Termo de Referência anexo.

Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA FENACLUBES:

Autorizada a abertura do processo de contratação

Não Autorizado / Justificativa:

Arialdo Boscolo
Presidente da FENACLUBES

CRIAÇÃO
Termo de Referência

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 Contratação de empresa para prestação para criação, até arte-final, de peças gráficas de comunicação para os eventos da FENACLUBES.
- 1.2 A contratação de empresa especializada em prestar o serviço acima mencionado e descrito abaixo tem por finalidade suprir a FENACLUBES na comunicação dos eventos aos seus associados.

2. JUSTIFICATIVA PARA A DEMANDA DO SERVIÇO

- 2.1 A contratação da Empresa especializada para criação de peças gráficas de comunicação se justifica tendo em vista a necessidade da FENACLUBES divulgar e realizar as ações de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes, programadas ao longo do ano.
- 2.2 Nesse particular, a comunicação é uma valiosa ferramenta pois as mensagens veiculadas das mais diferentes formas tem o condão de levar informação, e permitir a interação entre os diferentes públicos do segmento clubístico. É pela comunicação que a FENACLUBES constitui e mantém a identidade visual de sua nova missão na capacitação, formação e treinamento de gestores. Para tanto, as estratégias de comunicação precisam ser modernas, abrangentes e complementares, do ponto de vista visual e de conteúdo, de forma a estimular os dirigentes de clubes a investirem na capacitação de seus gestores, sejam estatutários ou profissionais. A estratégia de comunicação precisa ser bem definida e assertiva, tornando a comunicação sinérgica e integrada afim de atingir o maior alcance possível junto ao público principal, motivando-os a se capacitarem.
- 2.3 A FENACLUBES adota a solução de terceirizar os serviços de criação, em função de não possuir condições técnicas para a sua execução, visto que exigem ferramentas e programas próprios para seu desenvolvimento, além da alocação de recursos humanos especializados para sua devida utilização. Sendo assim, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para viabilizar a criação dos materiais de comunicação, imprescindíveis para garantir a ampla publicização dos eventos, bem como a sua adequada execução.
- 2.4 Considerando a experiência já adquirida na organização de eventos para o segmento clubístico, a FENACLUBES detém o conhecimento sobre quais materiais são necessários para sua realização, englobando todas as etapas desde a divulgação, até a devida prestação de contas dos eventos de capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes, e por isso propõe as peças definidas neste Termo de Referência.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1 A empresa participante deverá apresentar proposta considerando o modelo anexo ao presente Termo de Referência (Modelo de Proposta de Preços).
- 3.2 O critério para a escolha da proposta mais vantajosa será o de **“MENOR VALOR GLOBAL”** conforme as características descritas neste Termo de Referência, de acordo com o previsto no Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços, objeto deste Termo de Referência serão prestados mediante solicitação da FENACLUBES, podendo seguir, ou não, a quantidade e a periodicidade descritas em cada item.

4.2 Prazos de execução:

a) Relatório execução do objeto (item I):

I – 06 (seis) dias úteis para entregar as 3 (três) linhas de criação, após a entrega do Briefing pela FENACLUBES;

II – 03 (três) dias úteis para entregar 3 (três) novas linhas de criação, caso sejam reprovadas as 3 (três) primeiras;

III – 02 (dois) dias úteis para entrega da versão final após correções/aprovação pela FENACLUBES.

b) Demais materiais:

I – 04 (quatro) dias úteis para entregar 3 (três) propostas de layout, após entrega do Briefing pela FENACLUBES;

II – 02 (dois) dias úteis para entrega da versão final após correções/aprovação pela FENACLUBES.

4.3 Serviços:

A	Informativo Informativo Desenvolvimento de layout, destinado à comunicação da Semana Nacional dos Clubes, deverá conter o logotipo e a identidade visual previstas para o evento, bem como as principais informações relativas à participação dos gestores. Formato aberto 380 x 260 mm, formato fechado 190 x 260 mm – 10 páginas. Quantidade: 2 layouts
B	Programação do Evento / Informações Importantes Desenvolvimento e diagramação de layout contendo a descrição das atividades do evento, com dias e horários. Formato: fechado 70 x 130 mm / aberto 420 x 130 mm (cinco dobras paralelas - sanfona) Quantidade: 1 layout
C	Crachás Desenvolvimento de layout para identificação dos participantes do evento Formato: 100 x 140 mm Quantidade: 01 layout

D	Ficha de Avaliação Desenvolvimento de layout do material que os participantes utilizarão para avaliar o evento. Formato: A4 Quantidade: 1 layout
E	Certificado de Participação Desenvolvimento de layout dos certificados a serem entregues aos participantes do evento. Formato: A4 Quantidade: 1 layout
F	Relatório de execução do objeto (relatório fotográfico da Semana Nacional dos Clubes) Desenvolvimento de layout das capas, lâminas internas, redação e revisão de textos, diagramação, tratamento de imagens, criação de infográficos e revisão geral. A empresa deverá disponibilizar um jornalista que será pautado antecipadamente sobre as ações e atividades desenvolvidas durante o evento. Este profissional participará da preparação prévia dos textos para o Relatório de Execução do Objeto, bem como deverá participar do evento colhendo todas as informações necessárias, depoimentos e conteúdo de todas as atividades, bem como fazendo entrevistas que serão utilizadas na confecção do material. (O local e o período ainda estão em definição, com previsão de realização entre o final de outubro e primeira quinzena de novembro, podendo acontecer em qualquer cidade/estado do país) Ao final do evento, o profissional deverá entregar para a FENACLUBES um texto em linguagem jornalística para cada atividade realizada no evento, bem como os demais textos necessários para a introdução e finalização da revista para garantir o perfeito entendimento do conteúdo publicado! A FENACLUBES garantirá (sem custos) as refeições e a hospedagem do profissional (jornalista), que serão feitas no hotel oficial do evento pelo período de 4 (quatro) dias. Já os custos de transporte e deslocamento do profissional antes e após o evento ficarão por conta da empresa contratada. Formato fechado 210 x 280 mm / aberto 420 x 280 mm Acabamento: lombada quadrada Tamanho: 100 páginas Quantidade: 1 layout

5. DOS PROFISSIONAIS E DA ESTRUTURA

- 5.1 A empresa contratada deverá ter uma equipe de profissionais e uma estrutura física, incluindo equipamentos, que atenda às necessidades da FENACLUBES, de forma que consiga cumprir todos os compromissos com a FENACLUBES, independentemente de ter outros clientes.
- 5.2 A empresa contratada deverá fornecer banco de imagens, com mínimo de 100 (cem) imagens, para serem escolhidas ao longo do período, nos materiais de comunicação, livre de custo para a FENACLUBES.

- 5.3 A empresa contratada deverá apresentar, previamente, no mínimo 3 (três) linhas de criação, de todos os layouts citados e atender as necessidades da FENACLUBES, com inovação, criatividade, atingindo o público alvo e refeita, se necessário, até que se chegue ao objetivo proposto no briefing.
- 5.4 A empresa contratada deverá apresentar o layout na sede da FENACLUBES com impressão em material mais próximo do real possível.
- 5.5 Deverá haver o cumprimento rigoroso dos prazos, de acordo com o cronograma previamente estabelecido e acordado.
- 5.6 Para execução dos serviços objeto desse processo, a Empresa participante deverá possuir profissionais qualificados em número suficiente, segundo descrição acima, para desenvolver as atividades relacionadas no presente anexo. Os profissionais deverão atuar de acordo com a nova regra ortográfica.
- 5.7 Não existirá para a Contratante solidariedade quanto às obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciárias para com os empregados da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, serão obrigações da **CONTRATADA**:
- 6.1.1 Executar o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;
- 6.1.2 Executar os serviços do objeto e especificações deste Termo de Referência, utilizando-se de profissionais selecionados em procedimento adequado às atividades que serão desempenhadas, compondo quadro de pessoal habilitado e treinado para a prestação dos serviços;
- 6.1.3 A empresa **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar o objeto do presente Termo de Referência;
- 6.1.4 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.5 Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo referido no subitem acima;
- 6.1.6 Não usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter todas ou quaisquer informações da **CONTRATANTE**, exceto se autorizada previamente, por escrito, pelo **CONTRATANTE**;
- 6.1.7 Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas à execução dos serviços contratados, incluindo transporte, hospedagem, honorários e alimentação de seus profissionais;
- 6.1.8 Efetuar o pagamento de todos os encargos e tributos incidentes sobre a execução dos serviços contratados;
- 6.1.9 Manter, durante a vigência do **CONTRATO**, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (proposta e habilitação);

- 6.1.10 Notificar à **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que possam embaraçar a execução do objeto contratado;
- 6.1.11 Aceitar, por parte da **CONTRATANTE**, em todos os aspectos, a fiscalização nos serviços executados;
- 6.1.12 Reparar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.1.13 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa em relação ao objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços.
- 6.1.14 Fornecer todos e quaisquer materiais, equipamentos, mão-de-obra e tudo mais que se fizer necessário para a perfeita e completa execução dos serviços, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes destas ações.
- 6.1.15 A **CONTRATADA** observará a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.1.16 Submeter a **CONTRATANTE**, para prévia aprovação escrita, todo texto proposto, layouts, arte e quaisquer outros materiais de comunicação antes de encaminhá-los à produção externa e à divulgação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência e no **CONTRATO**, serão obrigações da **CONTRATANTE**:
 - 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as normas de regência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
 - 7.1.2 Disponibilizar à **CONTRATADA** todos os documentos e informações por ela solicitados e julgados necessários à execução do objeto deste Termo de Referência e no **CONTRATO**, desde que isso não viole eventual proteção a sigilo e/ou confidencialidade.
 - 7.1.3 Prestar esclarecimentos à **CONTRATADA**, prontamente e na forma por ela solicitada, no que tange à execução dos trabalhos objeto da contratação.
 - 7.1.4 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições ou inadequações no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.
 - 7.1.5 Acompanhar e fiscalizar, por meio do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;
 - 7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**, quando for o caso.

8. DA VIGÊNCIA E DO RE AJUSTE DO CONTRATO

- 8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, incluindo neste prazo de prorrogação o período inicial de 12 (doze) meses, nos termos do art. 20, inciso III, do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços – RCBS da FENACLUBES, desde que a avaliação dos serviços realizados no primeiro ano seja satisfatória. Não havendo manifestação das partes até 60 (sessenta) dias antes do término, o contrato será prorrogado automaticamente, por até 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, havendo interesse de qualquer uma das partes, devidamente motivado 60 (sessenta) dias antes do término pretendido.
- 8.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da contratação, o valor contratado poderá ser reajustado anualmente, aplicando-se a variação do IPCA.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado ao final de cada serviço realizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia da protocolização dos documentos de cobrança.
- 9.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome do fornecedor, conforme dados bancários a serem inseridos no Contrato.



Maurício de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação

Após autorização de abertura do processo, foi realizada pesquisa de preços para definição do tipo de contratação e valores médio de referência.

PESQUISA DE PREÇOS (Anexas)

Empresa	E-mail, telefone e contato	Valor em R\$
1. Phabrica de Produções Serv. De Prop. E Publicidade Ltda	celso@phabrica.com.br (11) 3721-0700 – Celso Kishimoto	30.070,00
2. Atentos Publicidade e Propaganda	contato@agenciaatentos.com.br (11) 4179-9696 – Debora Cardoso	30.553,00
3. Agência RCS Propaganda e Publicidade Ltda	flavia.cristina.rcs@terra.com.br (11) 2675-9499 – Flavia Cristina	38.100,00

Justificativa (caso a pesquisa tenha menos de 3 fornecedores - §6º do Art.7º do RCBS):

Valor médio de referência: R\$32.907,66

OPÇÃO DEFINIDA PARA CONTRATAÇÃO:

Cotação Prévia de Preços (Art.9º do RCBS)

Dispensa da Cotação Prévia de Preços (Art. 10 do RCBS)

Inexigibilidade da Cotação Prévia de Preços (Art. 11 do RCBS)

Justificativa da Opção:

Considerando tratar-se de contratação de empresa para prestação de serviços para criação até arte-final, de peças gráficas de comunicação para os eventos da FENACLUBES, voltados à capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes, cujo valor total é inferior a 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), justifica-se a dispensa de Cotação Prévia de Preços, conforme previsto no Art.10º do RCBS.

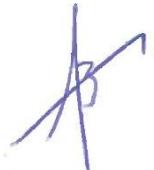
Campinas, 26 de fevereiro de 2024



Wanderley Martelli
Membro da Comissão de Contratação



Vilma Cristina de Faria Siqueira
Membro da Comissão de Contratação



Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação